

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Elaborada por
Data A e JUSPREV

JUSPREV – Previdência Associativa do Ministério Público e da Justiça
Brasileira



Sumário

1	OBJETIVO.....	3
2	ABRANGÊNCIA	3
3	REFERÊNCIAS NORMATIVAS	3
4	GESTÃO DE RISCOS	3
5	METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS	4
6	DEFINIÇÃO DO CONTEXTO DA ENTIDADE	5
7	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	5
7.1	Identificação do Risco.....	5
7.2	Descrição do Risco.....	5
7.3	Categorias de risco	6
7.4	Executor	7
8	ANÁLISE DOS RISCOS.....	7
8.1	Probabilidade de ocorrência	8
8.2	Impacto.....	8
	8.2.1 Impacto Financeiro.....	9
	8.2.2 Impacto de Imagem	10
	8.2.3 Impacto Legal	10
9	TRATAMENTO DOS RISCOS.....	11
9.1	Tipos de tratamento	12
9.2	Plano de ação de tratamento.....	12
10	MONITORAMENTO E CONTROLE.....	13
10.1	Reavaliação de parâmetros.....	13
10.2	Ciclos de Gestão de Riscos.....	13
10.3	Registro de Ocorrências	14
10.4	Outros gatilhos para revisão dos riscos	14
11	DISPOSIÇÕES FINAIS	15
11.1	Controle de Revisões	15

OBJETIVO

Esta Política estabelece os princípios e diretrizes para a gestão de riscos na JUSPREV, visando promover a segurança institucional, a conformidade legal, a eficiência operacional e o alinhamento com os objetivos estratégicos da Entidade. A gestão de riscos é um processo sistemático, transparente e permanente, voltado à identificação, análise, tratamento e monitoramento dos riscos que possam comprometer a atuação da Entidade.

Abrangência
Esta Política se aplica a todos os Órgãos Estatutários e de Governança, Dirigentes, Colaboradores e Comitês que atuem em nome da JUSPREV e estejam envolvidos com atividades que possam gerar, identificar, mitigar ou monitorar riscos institucionais.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023 - Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Auditoria Interna no âmbito das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPCs.
- Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004 - Estabelece diretrizes sobre a adoção de práticas de governança pelas EFPCs, incluindo a implementação de controles internos e a estruturação da gestão de riscos.
- Guia de Melhores Práticas em Gestão de Riscos e Controles Internos – ABRAPP (2021) - Publicação orientativa elaborada pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), com recomendações técnicas para a estruturação de sistemas de riscos e controles internos nas EFPCs.
- Manual de Governança Corporativa para EFPCs – ABRAPP - Documento de referência que apresenta diretrizes sobre governança, responsabilidades dos órgãos estatutários e sua relação com os sistemas de riscos e controles internos.
- ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos - Norma internacional que estabelece princípios e diretrizes para a gestão de riscos em qualquer tipo de organização, com foco na criação e proteção de valor.
- COSO – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (2017) - Estrutura integrada para gestão de riscos corporativos (ERM – Enterprise Risk Management), reconhecida internacionalmente como modelo de referência para implementação e avaliação de controles internos e gestão de riscos.
- Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre as penalidades aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar e serve como base para definição de impactos legais na análise de riscos.
- FMEA – *Failure Mode and Effects Analysis* (Análise do Modo e Efeito de Falhas) - Metodologia sistemática de identificação e análise de modos de falha potenciais em processos e seus efeitos, utilizada para avaliação e priorização de riscos operacionais.

GESTÃO DE RISCOS

Qualquer atividade realizada no âmbito de uma organização envolve, em maior ou menor grau, a exposição a riscos. O risco representa a possibilidade da ocorrência de um evento que afete negativamente os objetivos estabelecidos. Trata-se de um conceito associado a

incertezas futuras, sendo, em muitos casos, controlável, previsível e mensurável, além de permitir a elaboração de planos de contingência aplicáveis em caso de sua concretização. A gestão de riscos, portanto, configura-se como um processo contínuo, sistemático e estruturado, que deve ser estabelecido, conduzido e monitorado pela administração da JUSPREV. Aplica-se transversalmente a todas as áreas da Entidade, compreendendo as etapas de identificação, análise, avaliação e definição de estratégias de resposta, com planejamento e execução de ações destinadas à mitigação dos riscos.

Além de monitorar e comunicar o nível de exposição da Entidade, a gestão de riscos tem como finalidade contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos, fortalecendo o desempenho institucional. Seus benefícios incluem maior segurança na operação, conformidade com a legislação vigente, qualidade na entrega de serviços e produtos, eficiência nos processos e preservação da reputação junto às partes interessadas.

Integrada ao sistema de controles internos, a gestão de riscos é um dos pilares que sustentam a estrutura de governança da JUSPREV, fornecendo subsídios relevantes para a tomada de decisão e para a alocação eficiente de recursos e investimentos.

METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS

Em conformidade com a Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, e com as diretrizes da norma ISO 31000, o processo de gestão de riscos da JUSPREV está estruturado em quatro etapas principais:

- a. Definição do contexto da Entidade;
- b. Identificação dos riscos;
- c. Análise dos riscos;
- d. Tratamento dos riscos.

A Figura 1 ilustra a inter-relação entre essas etapas. A condução do processo é realizada com o apoio da metodologia FMEA (Failure Mode and Effect Analysis – Análise de Modo e Efeito de Falhas), que oferece uma estrutura sistemática para:

- a. Desdobrar os componentes de um risco, permitindo sua caracterização adequada;
- e
- b. Relacionar esses componentes à probabilidade de ocorrência e ao impacto, resultando na mensuração do nível de exposição da Entidade.

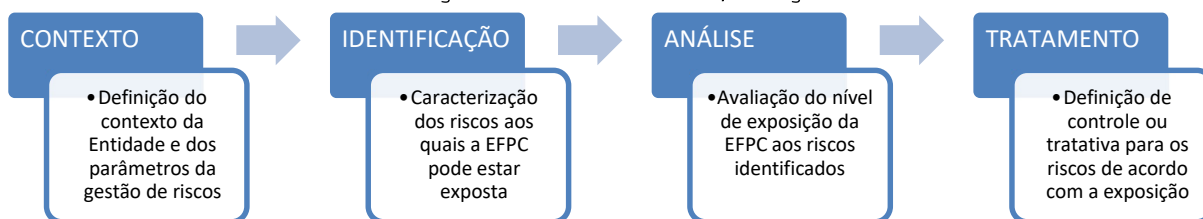


Figura 1: Etapas da gestão de riscos

A avaliação da probabilidade e do impacto está diretamente vinculada ao contexto institucional da JUSPREV, a partir do qual são definidos os parâmetros de classificação utilizados em cada etapa.

Com base nessa estrutura, torna-se possível definir o tipo de tratamento mais adequado para cada risco identificado, bem como elaborar os respectivos planos de ação, sempre que necessário, assegurando o acompanhamento objetivo de sua execução.

A matriz de riscos é a principal ferramenta utilizada para registrar, monitorar e realizar análises críticas sobre os riscos mapeados. Ela permite à Entidade promover a melhoria contínua do processo, contribuindo para o fortalecimento da governança e a tomada de decisões mais assertivas.

DEFINIÇÃO DO CONTEXTO DA ENTIDADE

A definição do contexto da Entidade tem por objetivo caracterizar as circunstâncias internas e externas que influenciam a operação da JUSPREV e, por consequência, delimitam o escopo da gestão de riscos.

Nesse estágio inicial, são identificadas as fontes de risco, ou seja, as áreas e os processos nos quais podem surgir eventos capazes de comprometer os objetivos da Entidade. Também é definida a sistemática de numeração dos riscos, que permite sua adequada identificação, rastreabilidade e associação direta com a estrutura de processos vigente.

Na sequência, são estabelecidos os critérios financeiros que servirão de base para a definição das escalas de impacto. Essa abordagem permite que a avaliação dos riscos seja conduzida de forma objetiva e mensurável, utilizando parâmetros quantitativos.

Os critérios financeiros contemplam a receita anual, o número de participantes no plano, a receita anual média por participante e as despesas administrativas anuais com pessoal, encargos e tributos.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

A etapa de identificação dos riscos tem como finalidade descrever os riscos potenciais e classificá-los em categorias alinhadas ao escopo dos processos nos quais se originam. Os fatores de risco podem ser identificados a partir de diversas fontes, como dicionários de riscos anteriores, mapas de processos, documentos de apoio, controles internos e instrumentos de governança que orientam a execução das atividades da Entidade. Além disso, a expertise dos colaboradores e dirigentes representa uma fonte complementar importante, especialmente para a identificação de riscos não formalizados em documentos preexistentes.

DESCRIÇÃO DO RISCO

De acordo com a metodologia FMEA, a descrição do risco é estruturada com base em três componentes fundamentais: efeito, evento e causa. A combinação desses três elementos caracteriza individualmente cada risco identificado na Entidade. Assim, um risco é descrito como um efeito, decorrente de um evento, que, por sua vez, é provocado por uma causa.



Figura 2: Elementos da identificação do risco

- a. **Efeito:** É o resultado de um evento que impacta os objetivos de uma atividade ou processo. Trata-se da consequência observada quando o evento se concretiza e o processo deixa de seguir seu fluxo esperado. Um mesmo evento pode gerar múltiplos efeitos, certos ou incertos. Todos os efeitos relevantes devem ser avaliados, sendo que cada um dará origem a um risco específico. Os efeitos podem ser descritos de forma qualitativa ou quantitativa, conforme a natureza da consequência.
- b. **Evento:** É uma ocorrência ou alteração em um conjunto de circunstâncias. Pode representar uma falha na execução de uma etapa prevista, a ausência de uma ação esperada ou ainda ser interpretado como um incidente ou acidente. De modo geral, os eventos ocorrem durante a execução das atividades da Entidade.
- c. **Causa:** É o fator gerador do risco. Corresponde ao elemento que, isoladamente ou em conjunto com outros, tem potencial para desencadear o evento e, conseqüentemente, o efeito. Cada causa identificada deve ser analisada de forma individual, ainda que esteja relacionada ao mesmo evento. Para fins de registro e tratamento, cada causa distinta deve originar um risco específico na matriz.

CATEGORIAS DE RISCO

A categorização dos riscos contribui significativamente para sua adequada avaliação, ao organizar as informações de forma estruturada e coerente com os objetivos da gestão de riscos. As categorias de risco adotadas pela JUSPREV estão classificadas em cinco tipos, conforme apresentado na **Erro! Fonte de referência não encontrada..** A gestão contempla tanto os riscos estratégicos — como os atuariais, de mercado e de crédito — quanto os riscos operacionais e legais.

Além de subsidiar a análise dos riscos, a categorização evidencia a necessidade de implementação de controles internos adequados e orienta a definição das estratégias de tratamento. Por exemplo, a predominância de riscos operacionais pode indicar a necessidade de intensificar o mapeamento de processos, permitindo à Entidade visualizar com maior clareza os pontos críticos de ocorrência e atuação.

Tabela 1: Categorias de riscos

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
Atuarial	Relacionado à modalidade dos planos administrados e às perdas decorrentes da inadequação de premissas e hipóteses atuariais, que podem gerar descasamento entre ativos e passivos do plano.
Crédito	Associado à incapacidade de o devedor cumprir com suas obrigações financeiras, seja por insuficiência de recursos ou por falhas de gestão, informação ou conhecimento.
Legal	Relacionado à ausência de amparo jurídico em contratos, atos ou decisões, decorrente da inobservância de leis, regulamentos ou do não acompanhamento de processos legais pertinentes.
Mercado	Vinculado às oscilações nos preços dos ativos em função de condições econômicas e de mercado, podendo impactar diretamente a rentabilidade dos investimentos da Entidade.

Operacional

Relacionado a incertezas decorrentes de falhas em processos, pessoas, sistemas ou controles internos, incluindo erros humanos, deficiências tecnológicas ou ausência de procedimentos adequados.

EXECUTOR

A identificação dos executores das atividades que compõem cada processo é um elemento essencial na análise de riscos. Conhecer os responsáveis permite uma avaliação mais precisa da probabilidade de ocorrência dos riscos e, em determinados casos, também dos impactos financeiros e reputacionais associados.

Na etapa de tratamento, essa identificação possibilita o direcionamento eficaz das ações corretivas, promovendo o engajamento da equipe na execução das medidas previstas. Além disso, quando os executores têm conhecimento dos riscos associados às suas atividades, desenvolvem um maior senso de responsabilidade e passam a atuar de forma mais proativa na mitigação e no controle desses riscos.

ANÁLISE DOS RISCOS

A análise do risco envolve a compreensão aprofundada dos riscos identificados e constitui uma etapa fundamental para embasar a tomada de decisão quanto à necessidade de tratamento, à escolha das estratégias mais adequadas e à definição das ações a serem adotadas.

Essa avaliação baseia-se em dois critérios principais: probabilidade de ocorrência e impacto do risco para a Entidade. A combinação desses critérios determina o nível do risco no momento da análise, denominado Risco Inerente (RI). O RI reflete a exposição da Entidade ao risco antes da aplicação de qualquer medida de mitigação e considera a hipótese de ocorrência de uma falha, erro, anomalia ou desvio que possa comprometer a atividade analisada.

O valor do RI varia em uma escala de 0 a 10, de acordo com a relação entre probabilidade e impacto: valores mais baixos indicam riscos menos relevantes, enquanto valores mais altos apontam riscos significativos. Um risco com RI igual a zero pode ser considerado inexistente para fins práticos de tratamento.

No contexto da Previdência Complementar, a classificação do RI adota os quadrantes de risco do modelo de Supervisão Baseada em Riscos (SBR) da PREVIC, conforme ilustrado na Figura 3. Esse modelo relaciona a probabilidade e o impacto para derivar quatro quadrantes que orientam a gestão: educação, orientação, monitoramento e fiscalização.

Assim como a PREVIC utiliza esses quadrantes para direcionar sua atuação fiscalizatória, a Entidade aplica o modelo SBR como referência para avaliar seu nível de exposição e a efetividade dos controles internos existentes. Essa classificação favorece uma atuação prudencial e proativa, permitindo definir os tratamentos e planos de ação mais adequados para reduzir os riscos.

Por exemplo, riscos classificados no quadrante de fiscalização exigem resposta imediata e contínuo monitoramento, especialmente quando não é possível reduzir o RI. Já os riscos inseridos no quadrante de educação demandam apenas observação ocasional e, eventualmente, ações voltadas à disseminação do conhecimento e à capacitação dos colaboradores sobre os processos e riscos associados.

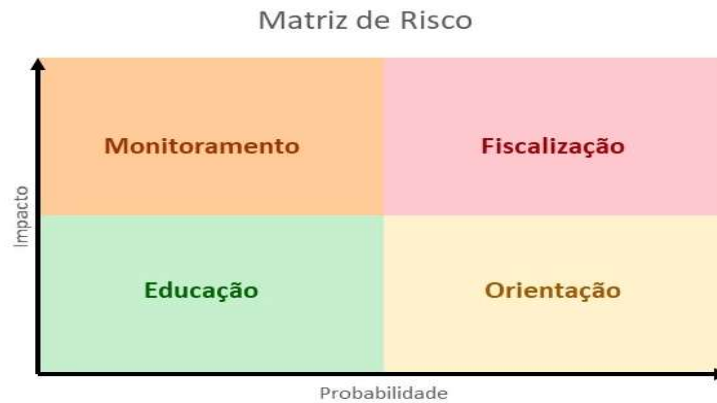


Figura 3: Supervisão Baseada em Risco da PREVIC

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA

A probabilidade de ocorrência refere-se à chance de um evento se concretizar, independentemente de sua mensuração ser feita por métodos quantitativos ou qualitativos, podendo-se utilizar quatro níveis de ocorrência:

- Quase certa:** Situação que deve ocorrer na maioria das vezes em que o processo é executado, ou que ocorre frequentemente.
- Provável:** Situação que possui grande chance de ocorrer, ou que pode ocorrer na maioria das vezes em que o processo é executado.
- Ocasional:** Situação que acontece por acaso, ou que pode ocorrer em algum momento quando o processo é executado.
- Rara:** Situação que não é comum, que se vê poucas vezes, ou que possui baixa expectativa de ocorrência durante a execução do processo.

A avaliação da probabilidade de ocorrência é realizada, preferencialmente, a partir da observação direta da causa do risco. Quando essa análise não for suficiente para estimar a probabilidade com segurança, devem ser considerados, em conjunto, o evento associado e o efeito resultante.

É fundamental destacar que a definição da probabilidade é independente do impacto do risco. Um risco com impacto reduzido pode apresentar alta probabilidade de ocorrência, e vice-versa. A atenção a essa distinção é essencial para evitar que a avaliação seja influenciada de forma inadequada, o que poderia levar à subestimação equivocada do Risco Inerente (RI).

IMPACTO

Enquanto a probabilidade de ocorrência é definida principalmente com base na análise da causa do risco, o impacto é determinado a partir da avaliação do efeito gerado. Quando a observação direta do efeito não for suficiente para definir o impacto com precisão, deve-se considerar também o evento associado, de forma complementar.

Diferentemente da probabilidade, a avaliação do impacto de forma exclusivamente qualitativa pode se tornar subjetiva, uma vez que os efeitos de um risco podem ser percebidos de maneira distinta por diferentes pessoas. Para reduzir divergências de interpretação e facilitar a análise dos riscos, o impacto é estruturado em três dimensões

específicas, mensuradas em unidades monetárias e associadas a consequências negativas para a Entidade: financeiro, imagem e legal.

O impacto total de um risco corresponde à somatória dos valores atribuídos a cada uma dessas três dimensões. Além da mensuração financeira, os impactos são acompanhados por uma escala qualitativa que facilita a interpretação e a comparação entre riscos, composta por quatro níveis: Baixo, Moderado, Grande e Catastrófico.

A escala de impacto total vigente está apresentada na Tabela 2. A base de cálculo utilizada considera o contexto institucional da JUSPREV, sendo a Receita Anual da Entidade o parâmetro máximo para definição do nível de impacto. Todo risco cujo impacto ultrapasse esse valor é automaticamente classificado como catastrófico.

As características e faixas de valores para as três dimensões que compõem o impacto total são detalhadas nas subseções a seguir.

Tabela 2: Níveis da escala do Impacto Total

TIPO	DE	ATÉ
Baixo	R\$0,00	R\$50.082,72
Moderado	R\$50.082,73	R\$150.124,11
Grande	R\$150.124,12	R\$370.165,48
Catastrófico	R\$370.165,49	R\$500.206,84

IMPACTO FINANCEIRO

O Impacto Financeiro está associado a dois aspectos principais:

- Desembolso financeiro necessário para a correção dos efeitos decorrentes da concretização do risco, incluindo:
 - Reembolso ou compensação a Participantes;
 - Captação de recursos externos para quitação de obrigações;
 - Alocação adicional ou contratação de colaboradores, implicando horas extras destinadas ao diagnóstico e correção do efeito;
 - Contratação de consultoria externa para apoiar o diagnóstico ou a correção do evento.
- Perda financeira decorrente da perda de oportunidade ocasionada pela concretização do risco, como:
 - Redução do potencial de rentabilidade da carteira, em virtude da menor disponibilidade de recursos para investimento;
 - Pagamento de taxas ou encargos mais elevados em razão da perda de timing ou oportunidade;
 - Redução da rentabilidade por recursos ociosos ou não aplicados.

Os limites do Impacto Financeiro são definidos com base no valor necessário para cobrir as despesas administrativas da Entidade, especialmente aquelas relacionadas a pessoal, encargos, tributos e serviços de terceiros. Dessa forma, o nível Catastrófico não pode ultrapassar o total das despesas anuais nesses componentes, uma vez que tal perda comprometeria diretamente o funcionamento da Entidade.

Os níveis da escala de impacto foram definidos com base no apetite da Entidade para exposição a perdas financeiras, e encontram-se apresentados na Tabela 3.

Tabela 3: Níveis da escala de Impacto Financeiro

NÍVEL	DE	ATÉ
Baixo	R\$0,00	R\$5.000,00
Moderado	R\$5.000,01	R\$45.000,00
Grande	R\$45.000,01	R\$145.000,00
Catastrófico	R\$145.000,01	R\$200.000,00

IMPACTO DE IMAGEM

O Impacto de Imagem está relacionado à perda de Participantes do plano em decorrência da concretização de um risco. Essa perda pode ocorrer quando o Participante se sente desmotivado a permanecer vinculado ao Plano, em razão de situações que afetam sua confiança na Entidade. Nesses casos:

- O Participante é diretamente impactado pela materialização de um risco;
- A percepção de segurança, transparência e idoneidade na gestão dos recursos pela Entidade é comprometida.

A perda de oportunidade de ingresso de novos Participantes, embora relevante, geralmente não é considerada nesta análise, dada a dificuldade de estimar seu valor com precisão.

A escala de impacto adota as mesmas premissas do impacto financeiro, sendo estruturada com base na quantidade de Participantes que, se perdidos, tornariam inviável a cobertura das despesas da Entidade com pessoal, encargos e tributos. A Tabela 4 apresenta os níveis da escala de Impacto de Imagem, com os percentuais de cada faixa definidos em relação à receita anual da Entidade.

Tabela 4: Níveis da escala de Impacto de Imagem

TIPO	Nº PARTICIPANTES IMPACTADOS	LIMITE SUPERIOR
Baixo	R\$0,00	R\$5.000,00
Moderado	R\$5.000,01	R\$45.000,00
Grande	R\$45.000,01	R\$145.000,00
Catastrófico	R\$145.000,01	R\$200.000,00

IMPACTO LEGAL

O Impacto Legal refere-se às penalidades financeiras aplicadas à Entidade em decorrência da infração a normas legais ou regulamentares, resultante da concretização de um risco. De modo geral, o impacto legal pode ser caracterizado por três situações principais:

- Pagamento de honorários decorrentes de ações judiciais;

- Custos administrativos ou operacionais associados à resposta a questionamentos do órgão regulador, considerando que a imposição de multa nem sempre é imediata, podendo ser precedida por advertência;
- Multas aplicadas por infrações legais, conforme previsto na legislação vigente.

Os valores da escala de Impacto Legal foram definidos com base nas infrações descritas no Decreto nº 4.942/2003, atualizados conforme as portarias subsequentes que tratam da aplicação de penalidades às Entidades Fechadas de Previdência Complementar. A distribuição dos valores entre os níveis da escala considera os parâmetros definidos nas referidas normas.

A Tabela 5 apresenta os níveis da escala de Impacto Legal, com seus respectivos limites e faixas de enquadramento.

Tabela 5: Níveis da escala de Impacto Legal

TIPO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
Baixo	R\$0,00	R\$42.082,72
Moderado	R\$42.082,73	R\$60.124,11
Grande	R\$60.124,12	R\$80.165,48
Catastrófico	R\$80.165,49	R\$100.206,84

Vale destacar que, ao contrário dos impactos financeiro e de imagem, que podem ser mitigados ou até eliminados por meio de ações corretivas ou estratégias de tratamento, o impacto legal dificilmente é suprimido, uma vez que sua extinção depende da anulação da obrigação legal decorrente da infração cometida.

Nesse contexto, a única alternativa viável para evitar a materialização do impacto legal é a eliminação do risco na origem, por meio de mudanças estruturais ou operacionais que impeçam sua ocorrência.

TRATAMENTO DOS RISCOS

O tratamento de riscos consiste na avaliação da exposição e na definição da conduta a ser adotada pela Entidade, considerando seu apetite ao risco. A seleção de uma estratégia de tratamento deve equilibrar os custos e esforços de implementação com os benefícios esperados pela mitigação ou eliminação do risco.

Ao definir o tratamento mais adequado, é fundamental considerar as percepções das partes interessadas e estabelecer uma comunicação clara e proporcional aos impactos envolvidos. Além disso, deve-se estar atento ao fato de que o próprio tratamento pode introduzir novos riscos, seja por falhas na execução, seja por efeitos colaterais sobre outras áreas da organização. Por esse motivo, é essencial garantir a participação ativa dos responsáveis e envolvidos no processo decisório.

O tratamento de riscos é um processo cíclico, que compreende as seguintes etapas:

- a. Decisão se os níveis de risco são toleráveis;
- b. Avaliação da eficácia dos tratamentos já realizados; e

- c. Definição e implantação de novos tratamentos caso seja interessante reduzir ainda mais esses níveis.

TIPOS DE TRATAMENTO

A escolha de uma estratégia de tratamento resulta na projeção de um novo nível de exposição, denominado Risco Residual (RR). Esse conceito representa o nível de risco remanescente após a aplicação do tratamento selecionado.

São adotados três tipos de tratamentos, conforme apresentado abaixo:

- a. **Aceitar:** Consiste na retenção consciente do risco, mediante decisão justificada e embasada, mesmo em casos de risco com níveis elevados. Nessa hipótese, não se elabora plano de ação e o nível de risco permanece inalterado. A aceitação deve sempre estar fundamentada tecnicamente.
- b. **Mitigar:** Redução do risco, suavizando seus impactos ou diminuindo a probabilidade de ocorrência até um nível considerado aceitável. A mitigação pode ocorrer também através do compartilhamento do risco com outras partes, incluindo contratos e até financiamento do risco. A mitigação leva à redução do nível de risco.
- c. **Eliminar:** Implica a remoção integral do risco, seja pela descontinuidade da atividade que origina o evento, seja pela eliminação da causa ou fonte do risco. Quando essa estratégia é bem-sucedida, a probabilidade de ocorrência e os impactos tornam-se nulos, resultando em um Risco Residual igual a zero.

PLANO DE AÇÃO DE TRATAMENTO

O Plano de Ação tem como finalidade documentar a estratégia de tratamento escolhida e estabelecer sua forma de implementação nos casos em que se opte pela mitigação ou eliminação do risco. Cada plano deve ser estruturado com base nos benefícios esperados, traduzidos na redução da probabilidade e/ou do impacto do risco identificado.

As informações essenciais do plano devem ser registradas no Sistema Harpa, utilizado para gestão de riscos na JUSPREV, contemplando:

- Descrição sintética da ação planejada;
- Indicação do status de execução;
- Identificação do responsável;
- Datas previstas de início e de término.

A partir do início de sua execução, o plano de ação deve ser acompanhado mensalmente, sendo possível registrar dois desfechos distintos:

- **Conclusão do Plano de Ação:** A ação é executada conforme previsto, e os novos níveis de probabilidade e impacto são consolidados, estabelecendo formalmente o Risco Residual (RR).
- **Descontinuação do Plano de Ação:** Caso se conclua que o plano não alcançará os objetivos propostos, poderá ser interrompido. Nessa situação, os níveis de risco, probabilidade e impacto retornam ao status anterior, e a descontinuação deverá ser devidamente justificada, com base técnica e documental que respalde a decisão.

MONITORAMENTO E CONTROLE

A gestão de riscos é um processo contínuo e permanente, que compreende o controle e o monitoramento sistemático dos riscos identificados. Na JUSPREV, esse processo é apoiado pelo sistema Harpa, que oferece estrutura para a avaliação periódica dos parâmetros de impacto, monitoramento dos riscos, acompanhamento de seus níveis e gestão dos planos de ação destinados à mitigação.

A gestão deve ser conduzida com base no ciclo PDCA (Planejar, Executar, Verificar e Agir), permitindo ajustes constantes conforme os resultados observados.

Para garantir uma abordagem ativa e efetiva, é essencial manter o monitoramento contínuo da matriz de riscos e de responsabilidades associadas. Isso é realizado por meio da observação crítica e periódica dos riscos, com o objetivo de detectar variações nos níveis de exposição e identificar a necessidade de novas ações de tratamento.

O acompanhamento é realizado por meio do Dashboard do sistema Harpa e da emissão de relatórios gerenciais, os quais possibilitam a visualização de:

- Status atual da gestão de riscos;
- Perfil dos riscos mapeados;
- Situação dos tratamentos em andamento;
- Histórico de ações concluídas.

O monitoramento e controle dos riscos envolvem as seguintes etapas com periodicidades distintas:

- i. Reavaliação dos parâmetros;
- ii. Realização de ciclos de gestão de riscos;
- iii. Registro de ocorrências.

REAVALIAÇÃO DE PARÂMETROS

A reavaliação dos parâmetros é realizada, em regra, anualmente, após o encerramento das demonstrações contábeis, em alinhamento com os dados constantes do Relatório Anual de Informações aos Participantes (RAI). Nessa etapa, deve-se verificar a necessidade de ajustes nos impactos dos riscos previamente analisados. Caso haja alterações relevantes, os tratamentos em andamento devem ser concluídos ou descontinuados, garantindo que os planos de ação estejam sempre alinhados ao contexto atualizado da Entidade.

Além da reavaliação anual, a necessidade de revisão dos parâmetros deve ser considerada sempre que ocorrerem mudanças significativas, tais como:

- Alteração da receita administrativa, com impacto na estrutura orçamentária ou na composição da equipe da Entidade superior a 25%;
- Variação relevante na quantidade de Participantes, com aumento ou redução superior a 25%;
- Mudanças na legislação vigente ou na forma de atuação dos órgãos reguladores sobre a Entidade.

CICLOS DE GESTÃO DE RISCOS

A JUSPREV adota ciclos periódicos de gestão de riscos, com o objetivo de garantir a efetividade do processo e a aderência ao contexto institucional. Cada ciclo contempla as seguintes etapas:

- a) Análise dos resultados do ciclo anterior, considerando os avanços obtidos e as lições aprendidas;
- b) Revisão da Matriz de Riscos, com foco na atualização de informações e reavaliação de níveis de risco;
- c) Levantamento e definição dos tratamentos aplicáveis para todo o dicionário de riscos, priorizando os riscos classificados nos quadrantes de Fiscalização, Monitoramento e Orientação, conforme a matriz da Supervisão Baseada em Riscos (SBR);
- d) Consolidação dos tratamentos selecionados e atualização das informações no sistema Harpa;
- e) Acompanhamento da evolução dos tratamentos em andamento, especialmente os planos de ação formalizados;
- f) Registro e análise de novas ocorrências que possam indicar o surgimento de novos riscos ou mudanças no contexto atual;
- g) Atualização contínua da base de dados no sistema Harpa, garantindo a rastreabilidade e integridade das informações;
- h) Elaboração do Relatório de Gestão de Riscos, ao final de cada ciclo, contendo o panorama consolidado das ações executadas.

O Relatório de Gestão de Riscos deve compor o Relatório de Controles Internos (RCI), encaminhado ao Conselho Fiscal para manifestação e acompanhamento institucional.

Os ciclos de gestão de riscos serão realizados semestralmente, enquanto o acompanhamento das evoluções dos tratamentos e das ocorrências será conduzido bimestralmente, de modo a garantir tempestividade e continuidade na gestão.

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

O registro de ocorrências é uma ferramenta relevante no processo de monitoramento contínuo da gestão de riscos. Para essa finalidade, deve-se utilizar a planilha de registro GOV.02, a qual funciona como insumo para análise crítica da matriz de riscos da Entidade. As informações registradas permitem:

- Verificar se o problema observado já está contemplado na matriz de riscos, possibilitando a revisão da probabilidade associada com base em evidências históricas;
- Avaliar se a ocorrência indica a necessidade de inclusão de um novo risco, considerando sua probabilidade de repetição e o potencial impacto para a Entidade.

O acompanhamento da planilha GOV.02 deve ser realizado mensalmente, com o registro dos problemas quando forem identificados, assegurando um fluxo de informações ágil e integrado ao processo de melhoria contínua da gestão de riscos.

OUTROS GATILHOS PARA REVISÃO DOS RISCOS

Além dos ciclos de gestão de riscos e do registro de ocorrências, os seguintes eventos podem ser gatilhos para a revisão da matriz de riscos:

- Auditorias;
- Criação ou alteração de controles internos;

- Criação ou alteração de processos/atividades;
- Contratação ou remanejamento de recursos humanos;
- Realização de eventos de capacitação;
- Execução de planos de contingência;
- Implementações de novos sistemas; e
- Criação ou alteração de documentos e registros.

Com isso, ações preventivas podem ser recomendadas com o objetivo de reduzir os níveis de ocorrência dos riscos aos quais a Entidade está sujeita. Neste processo é importante observar os resultados da auditoria interna, através dos quais as recomendações podem ser atualizadas, complementadas ou novas recomendações, propostas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política será revisada a cada dois anos ou sempre que ocorrerem alterações relevantes nos processos, na estrutura da Entidade ou nas normas aplicáveis.

A responsabilidade por sua atualização é da área de governança da JUSPREV, devendo ser aprovada pelo Conselho Deliberativo para entrada em vigor.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da JUSPREV, revogando integralmente versões anteriores.

ELABORAÇÃO DA VERSÃO INICIAL

A versão inicial desta Política foi elaborada pela consultoria Data A – Soluções em Previdência, por meio da contratação de sua área de Gestão de Riscos pela JUSPREV, com o objetivo de estruturar o modelo institucional de gestão de riscos da Entidade.

CONTROLE DE REVISÕES

Versão	Emitido em:	Descrição da Alteração	Aprovado por	Aprovada em
1.0	16/06/2025	Emissão inicial da Política	Conselho Deliberativo	22/08/2025